



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi

EMENDA INDIVIDUAL Nº 014/2025 – VEREADOR GILMAR ROSE

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1.589/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Art. 1º Os Anexos da **Lei nº. 1.480/2025 - Plano Plurianual**, e os anexos dos Projetos de Lei 1580/2025 e 1589/2025, passam a vigorar com a seguinte Emenda:

Acresce:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 09 – CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ATIVIDADE: 2032 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL – R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

FINALIDADE: A aquisição de materiais de consumo na área da saúde, bem como de combustíveis, pneus e peças de veículos, é essencial para garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados à população. Esses itens são indispensáveis para o funcionamento diário das equipes, para o atendimento clínico e para o deslocamento seguro dos profissionais e usuários.

Os materiais de consumo em saúde são utilizados de forma contínua e imediata, sendo fundamentais para procedimentos terapêuticos, preventivos e de monitoramento. Por serem itens descartáveis e de uso único, sua reposição constante é obrigatória para o cumprimento das normas sanitárias e de biossegurança.

Além disso, a manutenção da frota de veículos, incluindo a aquisição de combustíveis, pneus e peças, é indispensável para assegurar o deslocamento das equipes multiprofissionais, o transporte de usuários, a realização de visitas domiciliares, atendimentos externos, encaminhamentos e ações de saúde em comunidades rurais e urbanas. Sem esses insumos, há risco de interrupção dos serviços e prejuízo direto ao atendimento da população.

Reduz:

99 – Reserva de Contingência

R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante da **Lei nº 1.480/2025** e adequada, se necessário, a **Lei Orçamentaria Anual – LOA**.

Cabixi/RO, 22 de dezembro de 2025.

Vereador:

GILMAR ROSE





Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi

EMENDA INDIVIDUAL Nº 015/2025 - VEREADOR GILMAR ROSE

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1.589/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Art. 1º Os Anexos da **Lei nº. 1.480/2025 - Plano Plurianual**, e os anexos dos Projetos de Lei 1580/2025 e 1589/2025, passam a vigorar com a seguinte Emenda:

Acresce:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 08 – GOVERNO QUE CUIDA

ATIVIDADE: 2021 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

BENEFICIÁRIO: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS

CNPJ: 21.145.881/0001-09

ENDEREÇO: Rua Tupiniquins, 826, Centro, Cabixi - RO, CEP 76.994-000.

VALOR TOTAL – R\$ 12.628,05 (Doze mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos)

FINALIDADE: A aquisição de materiais na área da saúde para a APAE é fundamental para garantir a qualidade, a segurança e a continuidade dos atendimentos oferecidos às pessoas com deficiência intelectual e múltipla. A instituição desempenha um papel essencial no cuidado integral desse público, oferecendo serviços de saúde, reabilitação, estimulação precoce, acompanhamento terapêutico e apoio às famílias. Atualmente, a demanda crescente por atendimentos especializados exige a modernização, reposição e ampliação dos materiais utilizados pelas equipes multiprofissionais.

Reduz:

99 – Reserva de Contingência

R\$ 12.628,05 (Doze mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos)

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante da **Lei nº 1.480/2025** e adequada, se necessário, a **Lei Orçamentaria Anual – LOA**.

Cabixi/RO, 22 de dezembro de 2025.

Vereador:

GILMAR ROSE





Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi

EMENDA INDIVIDUAL Nº 016/2025 - VEREADOR GILMAR ROSE

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1.589/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Art. 1º Os Anexos da **Lei nº. 1.480/2025 - Plano Plurianual**, e os anexos dos Projetos de Lei 1580/2025 e 1589/2025, passam a vigorar com a seguinte Emenda:

Acresce:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 11 – ASSISTÊNCIA DE VERDADE

ATIVIDADE: 2039 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

BENEFICIÁRIO: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS

CNPJ: 21.145.881/0001-09

ENDEREÇO: Rua Tupiniquins, 826, Centro, Cabixi - RO, CEP 76.994-000.

VALOR TOTAL – R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

FINALIDADE: A destinação de recursos públicos para a APAE é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla. A instituição desempenha um papel essencial na promoção da inclusão, no atendimento especializado e no apoio às famílias, oferecendo serviços nas áreas de saúde, educação, assistência social e reabilitação.

A demanda crescente por atendimentos especializados exige investimentos constantes em infraestrutura, materiais, equipamentos, transporte, capacitação profissional e manutenção das atividades.

Reduz:

99 – Reserva de Contingência

R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante da **Lei nº 1.480/2025** e adequada, se necessário, a **Lei Orçamentaria Anual – LOA**.

Cabixi/RO, 22 de dezembro de 2025.

Vereador:

GILMAR ROSE





Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi

EMENDA INDIVIDUAL Nº 017/2025 - VEREADOR GILMAR ROSE

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1.589/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Art. 1º Os Anexos da **Lei nº. 1.480/2025 - Plano Plurianual**, e os anexos dos Projetos de Lei 1580/2025 e 1589/2025, passam a vigorar com a seguinte Emenda:

Acresce:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROGRAMA: 12 – IMPULSIONANDO A PRODUÇÃO

ATIVIDADE: 2055 - APOIO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA, À PECUÁRIA E À PISCICULTURA

DOTAÇÃO: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR TOTAL – R\$ 12.628,05 (Doze mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

FINALIDADE: A construção de um barracão para eventos agropecuários é uma necessidade estratégica para fortalecer o setor rural, ampliar a capacidade de realização de atividades técnicas e promover o desenvolvimento econômico local. Atualmente, a falta de uma estrutura adequada limita a realização de feiras, exposições, capacitações e encontros de produtores, prejudicando a integração entre agricultores, pecuaristas, instituições e a comunidade.

Reduz:

99 – Reserva de Contingência

R\$ 12.628,05 (Doze mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante da **Lei nº 1.480/2025** e adequada, se necessário, a **Lei Orçamentaria Anual – LOA**.

Cabixi/RO, 22 de dezembro de 2025.

Vereador:

GILMAR ROSE





Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi

EMENDA INDIVIDUAL Nº 018/2025 - VEREADOR GILMAR ROSE

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1.589/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Art. 1º Os Anexos da **Lei nº. 1.480/2025 - Plano Plurianual**, e os anexos dos Projetos de Lei 1580/2025 e 1589/2025, passam a vigorar com a seguinte Emenda:

Acresce:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 11 – ASSISTÊNCIA DE VERDADE

ATIVIDADE: 2039 - MANUTENÇÃO

DOTAÇÃO: 3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

BENEFICIÁRIO: ASMUC – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE CABIXI

CNPJ: 22.032.324/0001-44.

ENDEREÇO: Rua Tupinambás, 3042, Centro, Cabixi - RO, CEP 76.994-000.

VALOR TOTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FINALIDADE: Destinar Recursos para aquisição de itens essenciais para fortalecer as ações desenvolvidas pela Associação de Mulheres, garantindo melhores condições de funcionamento, autonomia e continuidade das atividades oferecidas à comunidade, permitindo ampliar a capacidade de atendimento, qualificar os serviços prestados e promover o desenvolvimento social, econômico e educacional das mulheres atendidas.

Reduz:

99 – Reserva de Contingência

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante da **Lei nº 1.480/2025** e adequada, se necessário, a **Lei Orçamentaria Anual – LOA**.

Cabixi/RO, 22 de dezembro de 2025.

Vereador:

GILMAR ROSE





Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi

EMENDA INDIVIDUAL Nº 019/2025 - VEREADOR GILMAR ROSE

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1.589/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Art. 1º Os Anexos da **Lei nº. 1.480/2025 - Plano Plurianual**, e os anexos dos Projetos de Lei 1580/2025 e 1589/2025, passam a vigorar com a seguinte Emenda:

Acresce:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PROGRAMA: 06 – ESPORTE É VIDA

ATIVIDADE: 2019 – APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS

DOTAÇÃO: 3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO CABIXIENSE DE ARBITROS - ACA

CNPJ: 41.136.957/0001-47

ENDEREÇO: Rua Apiacas, 2908, Centro, Cabixi - RO, CEP 76.994-000.

VALOR TOTAL – R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

FINALIDADE: A destinação de recursos públicos para a Associação de Árbitros é fundamental para fortalecer o esporte local, garantir a qualidade das competições e promover a profissionalização dos agentes responsáveis pela condução das partidas. Os árbitros desempenham um papel essencial na organização esportiva, assegurando que os jogos ocorram de forma justa, segura e dentro das normas técnicas estabelecidas.

Reduz:

99 – Reserva de Contingência

R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante da **Lei nº 1.480/2025** e adequada, se necessário, a **Lei Orçamentaria Anual – LOA**.

Cabixi/RO, 22 de dezembro de 2025.

Vereador:

GILMAR ROSE







Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Emenda Impositiva	014 a 019	22/12/2025

ID: 281497	Processo	Documento
CRC: 2CC6DAFB		
Processo: 53-40/2025		
Usuário: Mateus Gabriel de Moura Lopes		
Criação: 22/12/2025 15:13:47	Finalização: 22/12/2025 15:14:35	

MD5: **999EB2A12BADA47E5B26D7CA7CCA3FC5**
SHA256: **FA109F46EBD6E3ABAF74602296E0701E6F1ED30EC9AE6DDF05AA3431B7D9B589**

Súmula/Objeto:
Emendas individuais Gilmar Rose.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	Cabixi	RO	22/12/2025 15:13:47
----------------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Emendas Impositivas	22/12/2025 15:13:47
---------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Gilmar Rose	Vereador (a)	22/12/2025 15:33:06
-------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 085/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 281497 e o CRC 2CC6DAFB.